PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 03/08/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 146

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.258, DE 31 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.600,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.150, de 24 de outubro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para realocação de saldo orçamentário para transporte de Tambaú a São Pedro dos Morrinhos/ Faveiro e utilização do superávit financeiro do exercício anterior com despesas com pessoal e encargos.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R$
135 – 3.1.90.11-05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
136 – 3.1.91.13-05	Obrigações Patronais – Intra OFSS	20.000,00
216 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.600,00
T O T A L	==========	**141.600,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R$
214 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.600,00
215 – 3.1.91.13-01	Obrigações Patronais – Intra OFSS	20.000,00
T O T A L	==========	**71.600,00**

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 31 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 31 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.746, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 31/07/2020, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Marcelo Delduca	Administrador de Setor	04/04/2014 a 03/04/2019	1ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 31 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 31 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.747, DE 31 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Kate Mara Gonçalves dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora Kate Mara Gonçalves dos Reis, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil desta prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, conforme atestado médico, a partir de 29/07/2020 até 24/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 31 de julho de 2020

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 31 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.